

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
N.º 912 de 11/09/1992

L E I Nº 4268/92  
de 03 de setembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), no orçamento da Câmara Municipal, destinado à despesa com pensionista.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria da Câmara Municipal de São José dos Campos, um crédito especial no valor de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à despesa com pensionista, através da rubrica abaixo discriminada:

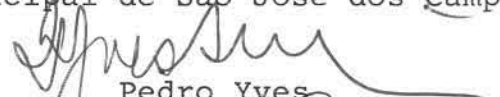
|         |                          |                   |
|---------|--------------------------|-------------------|
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |                   |
| 3.2.5.0 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS |                   |
| 3.2.5.2 | PENSIONISTAS .....       | Cr\$ 5.000.000,00 |

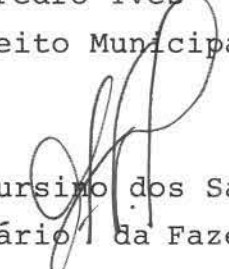
Art. 2º - A despesa decorrente do crédito especial no Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

|         |                                       |                   |
|---------|---------------------------------------|-------------------|
| 3.1.1.1 | PESSOAL CIVIL - Manutenção e Serviços | Cr\$ 5.000.000,00 |
|---------|---------------------------------------|-------------------|

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de setembro de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos' da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos